



RAMPA PORCA DE MURÇA
27 / 28 de abril 2024
CPM / CPCM / CPLM / CPM 1300 / TPKM



Data: 27/04/2024
Objeto: COMUNICAÇÃO DP Nº: 2

Hora: 09:45
Doc. Nº: 4. **Log:**

Para Todos os concorrentes
: Número de páginas (1) Anexos (0)

Tendo em consideração a extensa lista de inscritos na Rampa Porca de Murça 2024, informam-se os concorrentes / equipas:

1. O acesso ao Parque de Assistência só será permitido a veículos que se encontrem devidamente credenciados, com placa de “Assistência” ou “Concorrente”.
2. Nos termos do número 8 do Anexo IV do Regulamento Particular, todas as viaturas, para terem acesso ao Parque de Assistência, deverão ter afixadas no vidro da frente a respetiva placa. Caso tal não se verifique a entrada da viatura não será autorizada.
3. Apenas será permitida a permanência de uma viatura de assistência por estrutura, salvo situações devidamente autorizadas. Aos veículos “Concorrente” só será permitida a permanência, caso estejam devidamente estacionados no espaço de assistência do respetivo concorrente.
4. Não serão autorizados estacionamentos fora das estruturas, seja nas bermas ou na faixa de rodagem.
5. As marcações efetuadas no Parque de Assistência pela Organização, deverão ser escrupulosamente respeitadas. Em caso de incumprimento, e informados pelo Responsável de Parque e / ou Relações com os Concorrentes, deverão regularizar a situação de imediato.
6. O acesso ao Parque de Assistência, para veículos devidamente credenciados, deverá ser feito até ao fecho da pista (12h00 de sábado / 09h30 de domingo). Após o encerramento do traçado, a circulação de veículos dentro do Parque de Assistência será estritamente proibida até ao final das operações em cada um dos dias, salvo situações devidamente justificadas e com a prévia autorização do Responsável de Parque.
7. O corredor de circulação deverá estar permanentemente desimpedido para a circulação das viaturas de prova e meios de segurança e socorro.

O Diretor de Prova

Publicado no Quadro Oficial da Competição às 09:45